



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com sua Equipe de Apoio encaminharam o Processo Administrativo nº 7337/2019, autuado na Modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, referente à análise da Impugnação ao Edital realizada pela Empresa **Air Hiquide Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49, dito isto:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 585/2019 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336, fls. 154/155;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, fl. 162.

CONSIDERANDO o Despacho da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba/GO, nomeados através do Decreto nº 76/2019, fl. 169.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 585/2019 e Despacho da Pregoeira e Equipe de Apoio, dando **IMPROVIMENTO** à Impugnação ao Edital realizada pela Empresa **Air Hiquide Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49, mantendo a exclusividade de participação da microempresa e empresa de pequeno porte.

Retifique-se o Edital com as devidas adequações apontadas no Despacho da Secretária Municipal de Saúde.

Notifique-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 11 de dezembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba